



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

LEI Nº 511, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Institui o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio Mulher Destaque de Pindoretama, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º O prêmio Mulher Destaque de Pindoretama será entregue anualmente por meio de indicação fundamentada dos vereadores, sendo que cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Parágrafo único. As indicações referidas serão submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pindoretama, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, podendo ser concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

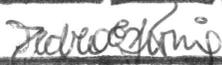
Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

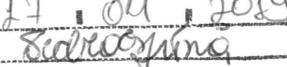
Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 16 de abril de 2019.


Valdemar Araujo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Publicação - APRECÉ
Diário Oficial dos Municípios
Nº 2196 ; Pág. 36-37
Em 17 / 04 / 2019



PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município

Em: 17 / 04 / 2019


Autoria desta Lei: Ver. Gorette Cavalcanti.